Data da Publicação: 30/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2204 **Identificador do Ato:** #02149

PORTARIA Nº 004/2026 SEMA

PORTARIA Nº 004/2026 SEMA

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 006, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da administração pública municipal e estabelece normas para sua utilização, controle, identificação e responsabilidade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025, que determina que os veículos automotores e o maquinário pertencentes à administração pública direta e indireta do município de deodápolis/ms deverão, obrigatoriamente, portar o brasão do município e a inscrição "Município de Deodápolis-MS – Uso Exclusivo em Serviço";
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025 estabelece que o símbolo e a inscrição deverão estar expostos na lateral dos veículos, em tamanho que permita sua leitura à média distância;
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025 estende a obrigatoriedade de identificação aos veículos locados e utilizados pela administração municipal;
CONSIDERANDO a exceção prevista no § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025, quanto ao veículo oficial de uso exclusivo do chefe do poder executivo municipal;
CONSIDERANDO que a identificação visual dos veículos oficiais constitui instrumento de transparência, controle patrimonial, fiscalização e melhor gestão dos bens públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os veículos da frota municipal que apresentam ausência, desgaste ou inadequação da identificação visual obrigatória;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 006/2025, que autoriza o poder executivo a regulamentar a referida lei;
RESOLVE:

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º
Determinar a realização de levantamento, regularização dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Deodápolis/MS, próprios, locados, cedidos ou disponibilizados para utilização pela administração pública municipal, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025.
Parágrafo único. Fica excluído da obrigatoriedade prevista nesta portaria o veículo oficial de uso exclusivo do chefe do poder executivo municipal, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº